



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## PORTARIA Nº 09/2026

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CICLO DE OFICINAS RCD – UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTÊNCIA DE DADOS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 732/2025,


### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** quatro diárias, cada uma no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do membro da Comissão Permanente dos Direitos do Homem e da Mulher, vereador Reinaldo Ferreira, para participar do ciclo de oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistência de dados; promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 17 e 19 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
AFIXE-SE,  
CUMPRA-SE.

Miraselva, 11 de março de 2026.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)